

A execução do objeto obedecerá ao Plano de Trabalho simplificado, consubstanciado nas atividades pedagógicas, cronograma e carga horária definidos no Edital nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte em 24 de fevereiro de 2026, o qual integra o presente Termo para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município competente, como condição de eficácia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte – CE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Compete ao CONCEDENTE (AMUSP):

- I. Disponibilizar 05 (cinco) vagas no IV Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha;
- II. Assegurar aos servidores indicados a participação nas atividades teóricas e práticas do Curso;
- III. Disponibilizar os locais adequados à realização das aulas;
- IV. Selecionar e designar professores e instrutores responsáveis;
- V. Organizar e divulgar o cronograma e o quadro semanal de atividades;
- VI. Emitir certificados de participação e conclusão aos servidores que atenderem aos critérios estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

Compete ao CONVENIENTE (Município de Brejo Santo-CE):

- I – Indicar formalmente os 05 (cinco) servidores que participarão do Curso;
- II – Assegurar que os servidores indicados atendam aos requisitos definidos no edital;
- III – Custear integralmente as despesas relativas à estadia e deslocamento de seus servidores durante a execução do objeto; IV – Acompanhar e fiscalizar a participação de seus servidores no Curso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo cada ente responsável pelos encargos decorrentes das obrigações que assumir.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo terá início na data de início do IV Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha, encerrando-se automaticamente com a conclusão das atividades previstas no respectivo cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada pelos representantes designados pelos partícipes, os quais poderão solicitar informações, relatórios e demais documentos necessários à verificação do cumprimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

Cada partícipe será exclusivamente responsável por seus agentes e servidores, inclusive quanto a eventuais danos causados a terceiros, acidentes pessoais, atos disciplinares ou ilícitos administrativos, civis ou penais ocorridos durante a execução deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, por mútuo consentimento entre os partícipes, desde que mantido o objeto originalmente pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por comum acordo ou unilateralmente, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas ou por superveniência de norma legal que inviabilize sua execução, mediante comunicação formal.

Juazeiro do Norte – CE, 24 de fevereiro de 2026.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

Coordenadora da Academia Municipal de Segurança Pública – AMUSP Município de Juazeiro do Norte
Portaria nº 0671/2025

MARIA MARILAN ALBUQUERQUE DE SOUSA

Secretária Municipal de Cidadania, Segurança e Trânsito Município de Brejo Santo – CE
Portaria nº 015/2025

Publicado por:

José Wellington Cruz Andrade

Código Identificador:F32DCA3E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.06.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.06.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL E AGREGADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS EM TRÂNSITO NA CIDADE DE FORTALEZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME EDITAL E ANEXOS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 24.03.2026 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.licitacariusce.com.br – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:1EA2D5A0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a presente **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**, referente ao ato publicado na edição/circulação do dia 06 de março de 2026, em razão da constatação de erro material na numeração do ato normativo, nos seguintes v termos:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 006, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 007, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Esclarece-se que a presente errata tem por finalidade corrigir exclusivamente a numeração do ato, tratando-se de erro material de publicação, não havendo qualquer alteração no conteúdo do Decreto,